



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro - CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732



Ofício nº 231/2021-GP

Limeira do Oeste – MG, 27 de julho de 2021.

A Sua Excelência,

WILLIAM OLIVEIRA BOZZA - Presidente

Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar nº 06/2021.

Excelentíssimo Presidente,

Cordiais cumprimentos. Venho por meio deste encaminhar o Projeto de Lei Complementar nº 06 que *“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONVERTER EM AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL O ADIANTAMENTO DE QUINZENA RECEBIDA PELOS TRANSPORTADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA QUE PRESTARAM SERVIÇOS AO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2020 EM CONSONÂNCIA AO ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 894, DE 11 DE MAIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*.

Atenciosamente,

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG - Limeira do Oeste
- MG

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000261

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/07/28000261

Número / Ano	000261/2021
Data / Horário	28/07/2021 - 11:16:02
Ementa	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONVERTER EM AUXILIO FINANCEIRO EMERGENCIAL O ADIANTAMENTO DE QUINZENA RECEBIDA PELOS TRANSPORTADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA QUE PRESTARAM SERVIÇOS AO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2020 EM CONSONÂNCIA AO ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 894, DE 11 DE MAIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	ENEDINO PEREIRA FILHO - PREFEITO
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Complementar
Número Páginas	3
Número da Matéria	6
Emitido por	Mauro



Mensagem ao Projeto de Lei Complementar nº 06/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 06/2021, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONVERTER EM AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL O ADIANTAMENTO DE QUINZENA RECEBIDA PELOS TRANSPORTADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA QUE PRESTARAM SERVIÇOS AO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2020 EM CONSONÂNCIA AO ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 894, DE 11 DE MAIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Trata-se de Projeto de Lei que visa converter em auxílio financeiro emergencial, aos transportadores da Educação Básica que prestaram serviços para o Município no exercício de 2020 e receberam o adiantamento estabelecido na Lei Municipal nº 894, de 11 de maio de 2020.

Diante disso venho por meio deste justificar o encaminhamento do projeto em razão da desestabilização econômica que o País enfrenta em razão da Pandemia do COVID-19, que prejudicou diversos ramos de atividades, dentre eles o setor de transporte escolar, em razão da suspensão das aulas durante o ano de 2020.

Assim, no intuito de cumprir a lei, solicitamos aos Nobres Vereadores, em caráter de **URGÊNCIA**, a aprovação deste projeto de lei.

Certa de poder contar com o voto favorável dos Nobres *Edis* para o Projeto em pauta, aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06, DE 27 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONVERTER EM AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL, O ADIANTAMENTO DE QUINZENA RECEBIDA PELOS TRANSPORTADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA QUE PRESTARAM SERVIÇOS AO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM CONSONÂNCIA AO ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 894, DE 11 DE MAIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado converter em auxílio financeiro emergencial, o adiantamento de quinzena recebida pelos transportadores da educação básica que prestaram serviços ao município no exercício de 2020, em consonância ao estabelecido na Lei Municipal nº 894, de 11 de maio de 2020, conforme constante na planilha inclusa no anexo I desta lei.

§ 1º Os adiantamentos mencionados no caput deste artigo ficam transformados em auxílio financeiro emergencial em face dos impactos sociais e econômicos da pandemia do COVID-19, isentando os transportadores indicados no anexo I desta Lei das obrigações previstas na Lei Municipal nº 894/2020.

§ 2º A medida de que trata este artigo também isenta os referidos transportadores da aplicação de eventuais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º Os órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste deverão adotar as medidas necessárias para o cancelamento de eventuais registros de dívidas lançadas aos transportadores escolares em virtude do adiantamento efetuado em decorrência da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, em 27 de julho de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732



ANEXO I

TRANSPORTE ESCOLAR- ADIANTAMENTO DE QUINZENA (12 dias) conforme autorizado pela Lei N° 894, de 11 de maio de 2020								
EDUCAÇÃO BÁSICA								
LINHA	PERCURSO	RESPONSÁVEL	KM/DIA	KM/ADICION	VEICULO	DIAS LETIVOS	VALOR KM	TOTAL
1	LIMEIRA DO OESTE/NILSON FURTADO	LUCAS ANDRADE CORCINDO	139		VAN	12	R\$ 2,19	R\$ 3.652,92
2	LIMEIRA DO OESTE/Dr. NIVALDO	ROSIMEIRE APARECIDA CARMELO	150		VAN	12	R\$ 2,19	R\$ 3.942,00
3	DIVISA DE UNIÃO/ LIMEIRA DO OESTE	ALAN DIONY MONTE SILÊNCIO	154	6	VAN	12	R\$ 2,19	R\$ 4.204,80
4	AGUA FRIA/LIMIRA DO OESTE	FABIANA SILVA ROCHA	133		VAN	12	R\$ 2,19	R\$ 3.495,24
5	LIMEIRA DO OESTE / BARRAÇÃO DAS CANAS	SALVADOR RODRIGUES DA SILVA	130	9	VAN	12	R\$ 2,19	R\$ 3.652,92
6	FAZ: CANCELA/E.M. HONÓRIO	JOSÉ CARLOS DE ABREU	160		VAN	12	R\$ 2,19	R\$ 4.204,80
7	JOSÉ LONGUINHO/E.M HONÓRIO	LIDIANE APARECIDA DE FREITAS	188	16	VAN	12	R\$ 2,19	R\$ 5.361,12
8	SALMO/E.M HONÓRIO	DAMIÃO VIEIRA DE FREITAS	190		VAN	12	R\$ 2,19	R\$ 4.993,20
9	MARQUINHO VERÍSSIMO/ E.M HONÓRIO	SALVADOR FONSECA DE QUEIROZ	190		VAN	12	R\$ 2,19	R\$ 4.993,20
10	SANDOVAL/SAMIR TANNÛS	ÉZIO MACHADO DE SOUZA - ME	205		VAN	12	R\$ 2,19	R\$ 5.387,40
11	BANCO DA TERRA(PARAÍSO)LIMEIRA DO OESTE	MARIA EULÁRIA DOMINGOS ALVES	120		ÔNIBUS	12	R\$ 3,03	R\$ 4.368,20
12	BANCO DA TERRA (CANAA)/ LIMEIRA DO OESTE	ROBERTO CARLOS ROCHA TRANSPORTES	140		ÔNIBUS	12	R\$ 3,03	R\$ 5.090,40
13	MATINHA/LIMEIRA DO OESTE	ROMILDO MARQUES DA CRUZ	130	10	ÔNIBUS	12	R\$ 3,03	R\$ 5.090,40
14	P.A RESERVA(A)/ LIMEIRA DO OESTE	ALCIONE QUEIROZ AZAMBUJA	162		ÔNIBUS	12	R\$ 3,03	R\$ 5.890,32
15	P.A RESERVA (B)/ LIMEIRA DO OESTE	MARCOS ANTÔNIO DE QUEIROZ	150		ÔNIBUS	12	R\$ 3,03	R\$ 5.454,00
16	LOJINHA/ LIMEIRA DO OESTE	DALNIEL MARCOS PICHIONI	140	8	ÔNIBUS	12	R\$ 3,03	R\$ 5.381,28
17	P.A RESERVA/ E.M HÔNORIO	RENATA MARIANO DE JESUS	130	18	ÔNIBUS	12	R\$ 3,03	R\$ 5.381,28
TOTAL								R\$ 80.538,48

Houve a necessidade de aditativação de 18 Km na linha Nº 17, uma vez que aumentou o trajeto em virtude da devolução de alunos para as Fazendas: Novela e Olívio Polizelli, totalizando 148 Km/dia. Houve a aditativação de 5 km/dia na linha Nº. 5 em virtude do aumento de um ponto de aluno.

Houve a necessidade de aditativação de 10 km/dia na Linha 13 em virtude do aumento na linha do transportador ao levar alunos na Escola Municipal Honório Silveira Lacerda, totalizando 140 Km/dia. Houve a necessidade de aditativação de 08 Km/dia na Linha 16 em virtude do aumento de 02 pontos de alunos.

Houve a necessidade de aditativação de 16 Km/dia na Linha Nº. 07 em virtude da busca e devolução de alunos na Faz. do Samir Tanús, totalizando 204 Km/dia.

Houve a necessidade de aditativação de 06 km/dia na Linha 03 em virtude do aumento de pontos de alunos na referida Linha, totalizando 160 km/dia.

Houve a necessidade de aditativação de 04 km/dia na Linha 05 em virtude do aumento de pontos de alunos na referida Linha, totalizando 139 km/dia.